



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI Nº002/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/03/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 411 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias
, Sarj. e Galerias. 100.000,00
 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Março de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume